



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

EDITAL Nº 02 UFLA/PROINFRA/2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS A ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UFLA

A PROINFRA/UFLA torna pública nova abertura de inscrições para seleção de candidatos a ESTÁGIO OBRIGATÓRIO na UFLA, para o 1º semestre de 2027, que será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, pela Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, pelo Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, pela Resolução Normativa CEPE nº 091, de 2 de dezembro de 2024, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

- 1.1.** A Unidade Acadêmica ou Administrativa, número de vagas, área de atuação, pré-requisitos e período do estágio estão especificados no Anexo I.
- 1.2.** A quantidade de reserva de vagas para pretos e pardos, a classificação na seleção, os resultados e o preenchimento das vagas reservadas obedeceram às disposições do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições estarão abertas no período de **14 a 29 de setembro de 2026**. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser enviados para o e-mail: proinfra@ufla.br
- 2.2.** O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma Instituição de Ensino conveniada com a Universidade Federal de Lavras, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.
- 2.3.** O candidato somente poderá se inscrever para uma única vaga de estágio, sob pena de ser desclassificado.
- 2.4.** A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a UFLA, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.
- 2.5.** A inscrição será feita mediante o preenchimento dos anexos devidamente assinados e encaminhamento das cópias dos seguintes documentos:
 - a)** Requerimento de inscrição (Anexo II);
 - b)** Cédula de Identidade (RG);
 - c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d)** Comprovante de matrícula;
 - e)** Histórico Escolar;
 - f)** *Curriculum Vitae*;
 - g)** Comprovante da apólice de seguro contra acidentes pessoais, apenas para estudantes de outras instituições de ensino;

h) Declaração de que o estágio é obrigatório (Anexo III).

2.5.1. O candidato que concorrer às vagas reservadas para pretos ou pardos deve anexar à documentação listada:

- a)** A Autodeclaração de cor/raça (Anexo IV);
- b)** Foto 3x4;
- c)** Selfie segurando o RG.

2.5.1.1. O candidato discente UFLA que concorrer às vagas reservadas para pretos ou pardos deverá indicar no Anexo II que já realizou o procedimento de heteroidentificação complementar no ingresso do curso de graduação, observado o §1º do Art. 6º da Resolução Normativa CEPE nº 096/2025.

2.5.2. O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

2.6. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.6.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

2.6.2. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

2.6.3. Até o final do período de inscrição previsto no edital de seleção, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

2.6.4. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

2.6.5. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

2.6.6. O candidato terá 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação da lista de inscritos para impor recurso contra a lista de inscritos (Anexo VI)

3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada, por Comissão Permanente de Heteroidentificação, designada para a validação da Autodeclaração Étnico-Racial e, com base exclusivamente no FENÓTIPO, julgará pela procedência, ou não, da autodeclaração.

3.1.1. A Comissão, se entender que as informações prestadas pelo candidato na autodeclaração não são suficientes para convencimento acerca das características fenotípicas que o identifique como preto ou pardo, poderá convocá-lo a comparecer em data, local e horário previamente estabelecido para entrevista, o que pode ser por meio de entrevista via google meet. A convocação será feita por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura - PROEEC.

3.1.2. Os candidatos discentes da UFLA que optarem por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital não deverão submeter ao procedimento complementar de heteroidentificação, ainda que constantes em lista de candidatos à vaga reservada.

3.1.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.2. Os candidatos aprovados concorrentes às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

3.2.1. O candidato discente UFLA que concorrer às vagas reservadas para pretos ou pardos deverá indicar no Anexo II que já realizou o procedimento de heteroidentificação completar no ingresso do curso de graduação/pós-graduação, observado o §1º do Art. 6º da Resolução Normativa CEPE nº 096/2025.

3.3. O candidato autodeclarado preto ou pardo será submetido ao procedimento de heteroidentificação conforme as etapas descritas no item 3.1., entre os dias **07 a 09 de outubro de 2026**.

3.3.1. A convocação para entrevista será realizada por e/ou e-mail informado no Requerimento de Inscrição, cujas informações são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

3.5. A UFLA não se responsabiliza por quaisquer falhas de comunicação, advindas de problemas técnicos de computadores, congestionamento das linhas de comunicação, preenchimento indevido do Requerimento de Inscrição pelo candidato e/ou fatores de ordem técnica que impossibilitem a convocação para entrevista.

3.6. O candidato que deixar de comparecer à entrevista para a qual foi convocado será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.7. O procedimento de heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos será gravado exclusivamente pela UFLA em sistema de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio de filmagem que possibilite sua posterior reprodução.

3.8. A gravação será disponibilizada ao interessado que a solicitar para fins de interposição de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação realizado pela Comissão, sendo vedada a sua divulgação para qualquer outro fim.

3.9. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.10. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado na página da internet da <https://proinfra.ufla.br>, na data provável de **19 de outubro de 2026**.

3.11. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.

3.12. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

3.13. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

3.14. Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação promovida pela Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso endereçado à Comissão Recursal (Anexo V), no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

3.14.1. Não serão analisados os recursos sem fundamentação, fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas no edital ou demais normas pertinentes.

3.14.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Infraestrutura e Logística – PROINFRA (<https://proinfra.ufla.br>).

3.14.3. Na contagem do prazo para interposição do recurso de que trata o caput, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento.

3.14.4. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

3.14.5. O candidato recorrente poderá ser convocado para comparecer à presença da Comissão Recursal, conforme local, data e horário que serão informados com antecedência.

3.14.6. Das decisões da comissão recursal, não caberá recurso.

3.14.7. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na página da internet da PROINFRA (<https://proinfra.ufla.br>) na data provável de **22 de outubro de 2026**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os critérios de avaliação serão a análise do histórico escolar e do currículo, observados ainda os pré-requisitos indicados na lista de vagas (Anexo I), totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo:

a)	Análise do Histórico Escolar	70 pontos
b)	Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	30 pontos
c)	Total	100 pontos

4.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo e na análise do histórico escolar.

4.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

4.3.1. Obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;

4.3.2. Tiver maior idade.

4.4. Os candidatos excedentes comporão “Lista de Espera” e poderão ser convocados:

4.4.1. Para a área solicitada, no caso de desistência dos candidatos classificados, entendendo-se por desistência o não comparecimento ao local do estágio;

4.4.2. Para outra área cujas vagas não tenham sido preenchidas.

4.5. A seleção será realizada pelo responsável pela vaga de estágio juntamente com o Setor de Estágios da PROEEC.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo será válido de **1º de janeiro de 2027 até 31 de julho de 2027**.

6. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

A carga horária a ser cumprida e os horários de trabalho serão definidos pelas áreas/setores que ofereceram a vaga.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo para estágios obrigatórios será divulgado no dia **5 de novembro de 2026**, devendo ser publicado na página da internet da PROINFRA (<https://proinfra.ufla.br>).

7.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.

8. DO REGISTRO DO ESTÁGIO

8.1. Na ocasião do resultado do processo seletivo, serão divulgados os trâmites e documentos necessários para o registro e início do estágio.

8.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se e realizar os trâmites de registro no prazo solicitado, sob pena de ter o estágio prorrogado ou cancelado.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Abertura do Edital	14/9/2026
Período de inscrições	14/9 a 29/9/2026
Divulgação da lista de inscritos	1/10/2026
Interposição de recursos contra a lista de inscritos	2/10 a 5/10/2026
Análise dos recursos contra lista de inscritos	6/10/2026
Unidades Acadêmicas e Administrativas enviam à PROEEC, via SEI, os documentos referentes aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos (até às 12h)	7/10/2026
PROEEC envia os documentos referentes aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos à Presidente da Comissão de Heteroidentificação	7/10/2026
Análise dos documentos dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos por parte da Comissão de Heteroidentificação	Até 9/10/2026
A Presidente da Comissão de Heteroidentificação envia à PROEEC o resultado da análise dos documentos dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos e convocação para entrevista (se necessário) (até às 12h)	Até 16/10/2026
PROEEC envia às Unidades Acadêmicas e Administrativas o resultado da análise dos documentos dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos por parte da Comissão de Heteroidentificação (a partir das 15h)	16/10/2026
Unidades Acadêmicas e Administrativas divulga o resultado da análise dos documentos dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos por parte da Comissão de Heteroidentificação.	19/10/2026
Interposição de recursos contra o resultado da Heteroidentificação	19/10 e 20/10/2026
Análise dos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	21/10/2026
Divulgação dos resultados dos recursos	22/10/2026
Realização das Entrevistas (se necessário) (UAs enviam e-mail aos candidatos para marcar entrevista)	23/10 e 26/10/2026
Unidades Acadêmicas e Administrativas divulgam resultado preliminar	3/11/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	3/11 e 4/11/2026
Resultado final do processo seletivo e resultado final da heteroidentificação dos candidatos pretos ou pardos	5/11/2026
UA envia à PROEEC lista de aprovados contendo: Nome, e-mail, telefone de contato, setor, área, supervisor, período provável de estágio obrigatório na UFLA	5/11/2026
PROEEC envia e-mail aos docentes selecionados	6/11/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo supervisor responsável pela vaga de estágio e pela Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura, ouvida a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

10.2. A Assessoria de Estágio/PROEEC não emitirá parecer a respeito do edital de cada UA.

10.2.1. Compete à UA obedecer à legislação vigente, cumprir o cronograma proposto (prazos) e enviar toda documentação necessária à AE/PROEEC.

10.3. Incorporar-se-ão anexos e demais documentos pertinentes a este edital.

Lavras, 14 de setembro de 2026.

Eliziane Denize de Castro Penha
Pró-Reitora de Infraestrutura e Logística

ANEXO I

LISTA DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – PROINFRA

LISTA DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL UFLA/PROINFRA Nº 02/2026							
Número total de vagas: 08							
Número de vagas reservadas aos pretos ou pardos: 02*							
Unidade: PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA							
Código	Sector	Área	Nº de vagas	Período	Pré-Requisito(citar curso, período do aluno, etc)	Supervisor	Telefone
110031	Pró-Reitoria de Infraestrutura e Logística PROINFRA	Administrativa	01	1º Jan/27 à 31 Jul/27	Graduandos dos cursos de Administração e Administração Pública (a partir do 2º período)	Eliziane Denize de Castro Penha	3829-1503
11003127	Diretoria de Meio Ambiente DMA/PROINFRA	Meio ambiente e sustentabilidade	01	1º Jan/27 à 31 Jul/27	Graduandos dos cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Química	Gilberto Coelho	3829-3103
11003127	Diretoria de Meio Ambiente DMA/PROINFRA	Tratamento e recuperação de resíduos químicos	01	1º Jan/27 à 31 Jul/27	Graduandos de Química	Isael Aparecido Rosa	3829-1124
11003132	Diretoria de Trânsito, Segurança e Suporte Acadêmico DTSA/PROINFRA	Inteligência Artificial	01	1º Jan/27 à 31 Jul/27	Graduandos dos cursos de Ciências da Computação e Sistemas de Informação (a partir do 3º período)	César Raimunda da Silva	3829-9751
11003133	Diretoria de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente DPFC/PROINFRA	Desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis, site e dashboards informativos para a DPFC	02	1º Jan/27 à 31 Jul/27	Graduandos dos cursos de Sistemas de Informação, Ciências da Computação (a partir do 2º período)	Anderson Bernardo dos Santos	3829-1516

11003134	Diretoria de Manutenção e Conservação do Campus DMC/PROINFRA	Manutenção Predial	02	1º Jan/27 à 31 Jul/27	Graduandos do curso de Engenharia Civil	Maykmiller Carvalho Rodrigues	2142- 2077
----------	--	--------------------	----	--------------------------	--	-------------------------------------	---------------

*Observada a Lei 15.142, de 3 de junho de 2025; haverá reserva de vagas para negros (preto ou pardo) a área que ofertar 2 (duas) vagas ou mais vagas.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL UFLA/PROINFRA Nº 02/2026		
Nome:		
CPF:	Identidade:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:	Telefone:	Telefone:
Universidade de Origem:		
Curso:		
Código da vaga pretendida:		
Desejo concorrer às vagas: () de ampla concorrência () reservadas para pretos ou pardos		
_____ Data _____ Assinatura do Candidato		
PARA USO DA PROINFRA		
() Cédula de Identidade; () Cadastro de Pessoa Física(CPF); () Comprovante de Matrícula; () Histórico Escolar () <i>Curriculum Vitae</i>; () Comprovante da apólice de seguros contra acidentes pessoais, apenas para estudantes de outras instituições de ensino; () Declaração que o estágio é obrigatório. Para candidatos que concorrerão às vagas reservadas para pretos ou pardos: () Autodeclaração de cor/raça (Anexo IV); () Foto 3x4; () Selfie segurando o RG.		

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA

**AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL UFLA/PROINFRA Nº 02/2026**

A coordenação do curso de _____,
do(a) _____ (curso do candidato),

_____, representada pelo(a)
professor(a) _____
(instituição de ensino)

_____, autoriza o(a) estudante
_____,
(Coordenador do curso ou responsável) (nome do
candidato)

_____ a realizar estágio obrigatório na Universidade Federal de Lavras no
período de
__/__/2027 a __/__/2027.

(Local) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do coordenador ou responsável

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA

**AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
REGIDO PELO EDITAL UFLA/PROINFRA Nº 02/2026**

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, portador do documento de identidade nº _____,
declaro que sou _____ (preto ou pardo) para o fim específico de atender ao requisito
referente ao ingresso na Universidade Federal de Lavras como estagiário, conforme Edital 02/2026.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do estágio, ensejará o cancelamento do mesmo na Universidade Federal de Lavras.

Data

Assinatura do Candidato

ANEXO V

RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA**RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE
AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL UFLA/PROINFRA Nº 02/2026**

Candidato:

CPF:

Identidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

Celular:

Fundamentação:

Data

Assinatura do Candidato**PARA USO DA COMISSÃO RECURSAL**

Tendo em vista o recurso apresentado pelo candidato a partir de sua apresentação perante a Comissão de Heteroidentificação e registrado na filmagem, a Comissão Recursal designada pela Portaria _____/_____,

() Defere o recurso do candidato.

() Indefere o recurso do candidato.

Data: _____

Membro

Membro

Presidente

ANEXO VI

RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA

RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL UFLA/PROINFRA Nº 02/2026					
Candidato:					
CPF:			Identidade:		
Endereço:					
CEP:		Cidade:		UF:	
Telefone:		E-mail:		Celular:	
Fundamentação: 					
_____ Data			_____ Assinatura do Candidato		
ANEXO DA IMAGEM QUE COMPROVA O ENVIO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA INSCRIÇÃO					